

<https://doi.org/10.26512/pl.v9i18.30539>

Artigo recebido em: 05/04/2020

Artigo aprovado em: 11/05/2020

Artigo publicado em: 31/08/2020

O CONSEQUENCIALISMO KANTIANO DE DAVID CUMMISKEY NA FÓRMULA DA LEI UNIVERSAL

uma análise das divergências epistemológicas entre a ética consequencialista e a ética kantiana

DAVID CUMMISKEY'S KANTIAN CONSEQUENTIALISM IN THE FORMULA OF UNIVERSAL LAW

an analysis of the epistemological differences between consequentialist ethics and Kantian ethics

Tales Yamamoto¹

(talesyamamoto@hotmail.com)

RESUMO

Neste artigo, busca-se reproduzir o primeiro argumento de David Cummiskey em *Kantian Consequentialism* e, em seguida, realizar uma avaliação crítica dele. Tal avaliação é realizada através de duas objeções que recorrem à epistemologia kantiana: a primeira objeção demonstra que o imperativo fornecido pelo autor recorre à empiria; a segunda explicita a condição contida no pressuposto do imperativo. Esta segunda objeção bifurca-se em dois argumentos: o primeiro é contra as intuições morais, e o segundo figura como contraexemplo hipotético. Nesse sentido, exemplos e experimentos mentais são utilizados ao longo do texto como argumentos complementares. Conclui-se que a tentativa de um consequencialismo kantiano está em fundamental oposição com sua epistemologia e, portanto, deve ser rejeitada.

Palavras-chave: Kant. Consequencialismo. Ética. Cummiskey.

ABSTRACT

This article aims to reproduce David Cummiskey's first argument in *Kantian Consequentialism* and then make a critical evaluation of it. This evaluation is made through two objections which resort to Kantian epistemology: the first objection demonstrates that the imperative provided by Cummiskey appeals to the empiric; the second explains the condition present in the presupposition of that imperative. This second objection bifurcates into two arguments: the first is against moral intuitions, and the second is a hypothetical counterexample. In this sense, examples and thought experiments are used throughout the text as complementary arguments. It follows that the attempt of a Kantian consequentialism is in fundamental opposition to its epistemology and, thus, must be rejected.

Keywords: Kant. Consequentialism. Ethics. Cummiskey.

¹ Graduando em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0007453933431305>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1345-8251>.



1 INTRODUÇÃO

Apesar das numerosas adversidades e divergências que se encontram na filosofia da moral (ou ética), é bastante comum que se apresentem três grandes correntes de teoria normativa: a ética das virtudes, a ética consequencialista e a ética deontológica. Exemplos disso estão documentados em diversos manuais de ética². A visão comum que se tem da ética kantiana é de que ela está em fundamental oposição ao consequencialismo. Kant de fato dá diversos indícios de que o padrão moral possui sua essência em uma ética deontológica.

Embora isso seja verdadeiro, autores buscaram convergências substanciais nessas correntes normativas. O presente trabalho não terá uma pretensão tão grandiosa como a de Derek Parfit em *On What Matters* (2017); no entanto, buscará os fundamentos da possibilidade de conciliação entre a ética kantiana e o consequencialismo. Para isso, utilizará como base argumentativa a primeira parte do livro *Kantian Consequentialism*, na qual David Gauthier busca demonstrar que a fórmula da natureza não está em contrariedade com uma estrutura ética consequencialista. A escolha pelo texto de Gauthier não é aleatória: o autor consagrou-se academicamente com tal obra, segundo Shelly Kagan.

Em primeiro lugar, deve-se notar o principal objetivo do texto de Gauthier. Segundo o próprio autor, “O objetivo principal deste livro é avançar no atual estado da arte do debate filosófico ao apresentar uma interessante e atrativa teoria moral que utiliza a fundamentação de Kant para justificar um princípio normativo consequencialista” (GAUTHIER, 1996, p. 15). De modo bastante simplificado, o argumento de Gauthier demonstra que: (I) a ética de Kant afirma que os princípios morais produzem boas razões para que um agente racional aja; e a parte de fato inovadora, (II) o princípio racional de ação possui uma estrutura consequencialista (GAUTHIER, 1996, p. 15-16).

O argumento de Gauthier, no entanto, possui duas grandes variações. Inicialmente o argumento demonstra que a fórmula da natureza é compatível com o consequencialismo; já a segunda parte do argumento afirma que, da fórmula da humanidade, deriva-se um novo tipo de consequencialismo. Este artigo focará a análise somente no primeiro argumento de Gauthier, dado que a fórmula da lei universal em si mesma já demanda uma análise cautelosa.

Ademais, outros textos foram abordados para complementar a tentativa argumentativa de conciliação dessas teorias. Utilizou-se em grande parte a interpretação de Allen Wood e Paul

² Somente no campo da ética ambiental, por exemplo, tanto Dale Jamieson quanto Marion Hourdequin se utilizam de tal separação tripla. Cf. JAMIESON, 2010, p. 126-160 e HOURDEQUIN, 2015, p. 39-68.



Guyer da ética e epistemologia kantiana. Na segunda parte, procuro mostrar por quais motivos o argumento não é correto, explorando essencialmente a epistemologia kantiana como base de tal objeção. Por fim, ressalto que o objetivo deste artigo não é analisar o sistema ético proposto por Cummiskey, mas verificar se, como afirma o autor, a fórmula da lei universal de fato não é contraditória com uma estrutura normativa consequencialista.

2 O ARGUMENTO DE CUMMISKEY

2.1 Diferenças normativas entre o consequencialismo e o deontologismo

A principal distinção feita por Cummiskey entre o consequencialismo e o deontologismo é o enfoque no que o autor denomina “restrições centradas no agente” [*agent-centered constraints*]. Um princípio normativo consequencialista, ele afirma, exige que o agente promova certos fins, desde que isso não esteja fundamentado em restrições centradas no agente (CUMMISKEY, 1996, p. 11-12). O que são, no entanto, essas restrições?

O autor as define como limites na utilização de certos meios para atingir certos fins. São em geral deveres negativos, isto é, proibições que apelam para que não se usem as pessoas como meios para algo, independentemente do fim objetivado (CUMMISKEY, 1996, p. 11-12). Ademais, uma explicação de por que são centradas no agente se faz útil: “essas limitações ou deveres são ‘centradas no agente’ porque elas utilizam a perspectiva de um agente particular ao invés da perspectiva imparcial ou neutra” (CUMMISKEY, 1996, p. 11-12). Veja-se o seguinte exemplo: um princípio normativo consequencialista, tal como um simples utilitarismo de atos, pode afirmar que se deve matar uma pessoa a fim de que se salvem outras cem; em contrapartida, a visão tradicional kantiana (a qual se fundamenta na deontologia) afirma que matar é sempre imoral, visto que não se respeita a pessoa enquanto fim em si mesmo.

2.2 Ação por dever ou por inclinação: o solo da moralidade

A pergunta fundamental a ser realizada é: em que Kant fundamenta os princípios da moral? Em que reside a moralidade? A posição que Cummiskey defende é a de que Kant é um internalista a respeito da psicologia moral. Segundo Kant, há uma conexão necessária entre os deveres e os bons motivos para se realizarem tais deveres; em outras palavras, os deveres morais geram motivações suficientes para que se aja



segundo eles. Desse modo, se o agente reconhece a moralidade envolvida no ato, possui motivação suficiente para agir. No entanto, de onde é gerado tal reconhecimento da moral? Segundo Kant, o reconhecimento é um desdobramento da razão prática do indivíduo (CUMMISKEY, 1996, p. 25).

Entre o final da página 29 e o começo da página 32, Cummiskey revive o argumento kantiano contra a moralidade fundada nos atos realizados por pura inclinação contingencial. Ele utiliza o exemplo de duas pessoas, ambas com o *propósito* [*purpose*] de realizar caridade. A *motivação* [*reason*] da primeira é que, ao realizar o ato de caridade, ela se satisfaz com alguma forma de alegria ou felicidade. Assim, essa pessoa possui a inclinação natural de se sentir bem consigo mesma ao realizar caridade. Já a segunda pessoa hipotética possui a *motivação* de realizar caridade fundamentada no dever moral de praticar tal ato. Assim, ainda que ela não tenha o desejo de fazer caridade, ela o faz pois assim ordena o dever.

Esse é um ponto que merece atenção. Segundo Kant, ainda que os propósitos sejam os mesmos – a saber, realizar caridade –, a moralidade fundamenta-se na motivação que impulsiona tal propósito. Caso a motivação (como no exemplo da segunda pessoa) seja agir somente porque é o que o dever ordena, então se afirma que a pessoa agiu segundo uma vontade boa. Se não for o caso, então a ação é destituída de valor moral. Apesar disso, o agir segundo a vontade boa não exclui uma possível felicidade ou alegria na realização do ato, conforme explicitado na *Crítica da razão prática* (CUMMISKEY, 1996, p. 32).

Nesse sentido, nota-se que a mesma ação (praticar caridade) gerou empiricamente o mesmo resultado prático (alegria ou prazer no ato de praticar a ação). Não obstante, ressalta-se que a *motivação* para tais atos foi divergente. O agente que age *por* dever o faz na medida em que tal ato é *justificável* enquanto um fim em si mesmo; já o agente que possui prazer naturalmente em praticar tal ato o faz simplesmente porque, para esse agente, o fim é *prazeroso* em si mesmo, isto é, já está em sua constituição natural.

O ponto central da investigação é a conclusão de que o sujeito que age segundo a vontade boa assim o faz pois tal ação é correta ou necessária (enquanto dever). Novamente, em um cenário hipotético, pode ser o caso que um agente consequencialista (isto é, que age segundo algum princípio normativo consequencialista) realize uma ação por dever, e não por inclinações empíricas e contingentes. Nesse sentido, pelo fato de a moralidade estar fundamentada nas ações por dever, conclui-se que pode ser o caso que o agente hipotético aja por dever e, portanto, aja moralmente segundo um princípio consequencialista. Bom, esse é um argumento que demonstra que a moral, segundo Kant, pode ter como princípio normativo o



consequencialismo (desde que tal consequencialista aja segundo a vontade boa, isto é, por dever).

2.3 O princípio supremo da moral enquanto forma universal

O exposto acima leva a discussão a outro patamar: como determinar se uma ação é correta ou incorreta? Em outros termos, como determinar o parâmetro moral de uma ação?

Conforme Kant, ao se pensar em uma ação como correta, pensa-se nela enquanto incondicionadamente correta. Ora, isso significa que essa ação, pelo fato de ser incondicionada, aplicar-se-á a todos os sujeitos racionais igualmente, visto que as condições particulares nas quais eles se encontram não estão em questão. Se todos estão subordinados à mesma ação, isso significa que todos obedecem à mesma *lei* (evidentemente não em sentido jurídico, mas moral). Assim, como afirma Cumiskey (1996, p. 33), os princípios morais são leis universais e incondicionadas. Uma lei desse tipo é denominada “imperativo categórico”.³

Ademais, não se trata aqui de discutir se é o internalismo ou o externalismo a posição mais coerente; trata-se de indicar que, dado o internalismo de Kant, qualquer possibilidade de um externalismo consequencialista é rejeitada. Apesar disso, segundo Cumiskey (1996, p. 34), o utilitarismo não necessariamente necessita da posição metaética externalista. Nesse sentido, o imperativo categórico, fundado na vontade boa, na verdade não necessariamente exclui a possibilidade do utilitarismo como princípio normativo.

Note-se algo importante: o objetivo aqui não é afirmar o princípio de utilidade como uma variação do imperativo categórico, mas demonstrar que não há *contradição*⁴ entre ambos.

³ Evidentemente o argumento é um tanto mais complexo do que o aqui apresentado. O que se ausenta e que se pode questionar é o seguinte: por qual motivo uma ação correta há de ser universalmente correta? Não poderia ser o caso que uma ação correta seja correta enquanto particular? Uma rápida investigação na *Crítica da razão pura* sana esse questionamento. No texto, Kant defende a tese de que a universalidade e a necessidade dos juízos estão estritamente relacionadas com sua aprioridade, isto é, com a ausência de elementos que derivem de fonte empírica. Desse modo, somente os juízos *a priori* podem ser considerados universais e necessários. Retornando à questão central, a resposta kantiana para uma moral universalista é que as obrigações morais se impõem ao sujeito racional. Não há fuga possível da aceitação da existência das obrigações morais, apesar de ser possível agir ou não moralmente. Nas palavras de Guido Antônio de Almeida (2012, p. 695), “[...] diferentemente das obrigações que dependem de nosso arbítrio e que podemos criar fazendo promessas e fechando contratos, as obrigações morais parecem existir para nós, queiramos ou não nos conformar a elas”. A questão da fundamentação de tais obrigações morais é um tema demasiado complexo para este trabalho.

⁴ Contradição é compreendida aqui como uma derivação da contradição em lógica formal. Nesta, uma contradição é a *impossibilidade* de se afirmar algo e a negação desse algo ao mesmo tempo e sob o mesmo aspecto. Ou seja, a afirmação de algo *necessariamente* exclui a negação desse algo, a fim de que se obtenha uma fórmula coerente. No sentido empregado no texto, a não contradição entre



Ora, caso o princípio de utilidade seja adotado enquanto parâmetro para agir corretamente (e não meramente por inclinação), não há motivos para supor que Kant o rejeitaria. Uma possível objeção, tal como Cummiskey aponta, é que Kant de fato critica o utilitarismo. Essa crítica, no entanto, está inserida na abordagem do utilitarismo em relação ao *bom*⁵, e o argumento kantiano não aborda o próprio princípio de utilidade enquanto princípio normativo, mas simplesmente rejeita a posição utilitarista de enfoque do conceito de bom.

Em síntese, como supracitado, a moralidade está fundamentada em leis universais, ou melhor, em leis que todo agente racional pode tomar e querer como universalizáveis. Desse modo, trata-se da moralidade segundo apenas um modo *formal* de prescrição. Tal forma está em contrariedade com a *matéria*, a qual é o conteúdo de uma forma. Segundo a definição kantiana:

Todas as máximas têm, com efeito:

- 1) uma *forma*, que consiste na universalidade, e sob este ponto de vista a fórmula do imperativo moral exprime-se de maneira que as máximas têm de ser escolhidas como se devessem valer como leis universais da natureza;
- 2) uma *matéria*, isto é, um fim [...]. (KANT, BA 80-81, grifos do autor)

130

Outra passagem que indica claramente que o princípio supremo da moralidade está fundamentado em sua forma é esta:

Este imperativo é **categórico**. Não se relaciona com a matéria da ação e com o que dela deve resultar, mas com a forma e o princípio de que ela mesma deriva; e o essencialmente bom na ação reside na disposição [...], seja qual for o resultado. (KANT, BA 43-44, grifo do autor)

Nesse sentido, o princípio de utilidade, caso tratado meramente como princípio formal, não apresenta nenhuma contradição ética ou lógica com o imperativo categórico, visto que este está baseado em um princípio formal. Isso, no entanto, não exclui uma possível objeção: como pode ser o caso que um princípio meramente formal aponte para obrigações referentes às consequências de uma ação? Ou seja, dado um princípio que exclui a matéria da moralidade, como esse princípio pode prescrever que se observem as consequências da ação? Esse é um assunto do próximo tópico e será devidamente respondido ao se analisar detalhadamente a distinção entre matéria e forma.

o imperativo categórico e o princípio de utilidade reside na mera *possibilidade* de se aceitarem ambos os princípios normativos, ainda que suas relações não estejam explicitadas.

⁵ Meu segundo argumento contra o consequencialismo kantiano é, na verdade, uma crítica ao conceito de bom, porém através de outra perspectiva.



3 FORMA E MATÉRIA NA MORALIDADE

3.1 A rejeição da matéria enquanto fundamento da moral

O possível conflito entre o consequencialismo e a ética kantiana está no fato de que o consequencialismo apela para um objeto – ou seja, para uma matéria –, a saber, o conceito de bom. Dessa forma, o problema não é a pressuposição do conceito de bom, mas a pressuposição de que tal conceito *fundamenta* as obrigações morais (CUMMISKEY, 1996, p. 47). Ademais, Kant fornece uma clara explicação de que o fundamento da moralidade não pode ser a felicidade ou o autointeresse. A felicidade (ou as inclinações) se põe aos sujeitos racionais de modo espontâneo e natural.

Apesar disso, a moralidade também se mostra ao ser racional de modo evidente (ainda que não de modo naturalizado, como na felicidade). As emoções provindas da moralidade na verdade surgem devido ao fato de se recusar seguir o mero caminho da felicidade e optar por agir em conformidade à lei moral (CUMMISKEY, 1996, p. 52). Como isso se dá? Pelo motivo de que a razão pura pode ser uma razão pura prática, atuando então como guia que não depende dos fatos e inclinações empíricas para o agir moral⁶.

Além disso, pelo fato de a moralidade ser aplicável a todos os seres racionais (sendo, portanto, universal), não pode ser o caso que a moralidade derive das particularidades de cada inclinação individual e empírica. Vale mencionar que tal argumento depende da fundamentação metafísica que Kant faz do ser humano enquanto participante do númeno em relação à liberdade (embora esse tópico não seja aprofundado por Cummiskey, por não ser central ao argumento do autor).

Ora, se o argumento vale para refutar a felicidade própria enquanto fundamento da moralidade, então vale do mesmo modo para colocar a felicidade geral como fundamento. Isso ocorre porque o objetivo de gerar a felicidade alheia possui raízes no *desejo* de gerar tal

⁶ Esse, na verdade, parece ser um tópico pensado por Kant desde a publicação da segunda edição da *Crítica da razão pura*, tal como explícita em KrV BXXV: “Assim, uma Crítica que limita aquele primeiro uso é realmente *negativa*, mas, na medida em que suprime ao mesmo tempo um obstáculo que limita o segundo uso, ou mesmo que ameaça destruí-lo, ela tem de fato uma utilidade *positiva* e muito importante, reconhecível tão logo se esteja convencido de que há um uso prático absolutamente necessário da razão pura (o moral), no qual ela se estende inevitavelmente além dos limites da sensibilidade sem necessitar de qualquer assistência especulativa [...]” (KANT, KrV BXXXV, grifos do autor).



felicidade. Como visto anteriormente, se é um desejo, então é uma inclinação, e a conclusão se aplica de modo semelhante.

Allen W. Wood parece reforçar o exposto no parágrafo anterior: “Claramente, nenhum desejo empírico, nem mesmo o universal desejo que todos temos para a felicidade, irá satisfazer condições requeridas para o solo do imperativo categórico” (WOOD, 1999, p. 76). Wood então rejeita a possibilidade da felicidade enquanto *fundamento* da moralidade. Note-se uma coisa importante: a *matéria* da moralidade de fato pode ser a felicidade alheia, desde que isso seja permitido segundo um fundamento moral baseado na forma (a qual é, por sua vez, universal e incondicionada). Outro ponto relevante é que o fundamento da moral é a forma pelo fato de que toda matéria é destituída da possibilidade de ser universalizável. Isso tudo demonstra que pode ser o caso que o consequencialismo seja aceito, caso acatado pelo imperativo categórico enquanto mera forma, destituindo-se dele a matéria.

Apesar de todo o supracitado, ainda não se apresentaram claramente a congruência e a possibilidade de compatibilizar o consequencialismo com a fórmula da lei universal. Isso será realizado no próximo subtópico, o qual encerrará o argumento de Cummiskey.

132

3.2 A fórmula da lei universal

Como explicado no subtópico 2.1, a principal diferença entre um princípio normativo consequencialista e um princípio normativo deontológico é que este se funda em restrições centradas no agente. Destarte, segundo a ética deontológica, mentir é sempre imoral, ainda que signifique gerar uma cadeia causal na qual mais mentiras serão evitadas. A questão que o autor reivindica e problematiza é a seguinte: como a conhecida fórmula da lei universal da natureza kantiana se adequa *somente* aos princípios deontológicos? A resposta fornecida é que, na realidade, esse não é o caso.

Logo no início da página 59, Cummiskey fornece o seguinte exemplo de máxima: “devo quebrar promessas com a finalidade de evitar que outras promessas sejam quebradas”. Cummiskey não realiza o exercício seguinte, mas o entendo como fundamental para que esteja em conformidade aos moldes kantianos do teste de máximas. Denomino o princípio dado por Cummiskey de ‘II’ e o formulo do seguinte modo:

II. “*Devo quebrar promessas somente com a finalidade de evitar que outras promessas sejam quebradas*”.

O que o autor afirma é que essa seria uma máxima que passaria no teste do imperativo categórico, caso analisada sob a fórmula da lei universal. Isso é



justificado na medida em que, caso eu quebre promessas somente para evitar que outras promessas sejam quebradas, isso significa que as promessas continuarão existindo (diferentemente do caso de quebrar promessas em conformidade a meu desejo). Outrossim, Cummiskey argumenta que um mundo no qual a quebra de promessas ocorresse somente com a finalidade de evitar mais quebras de promessas seria um mundo *desejável* e totalmente conforme à razão. Ou seja, não há nenhuma contradição em se pensar um princípio consequencialista em conformidade à lei universal da natureza.

Um deontologista kantiano poderia objetar com o fato de que quebrar uma promessa, sob qualquer circunstância, fere o respeito e a dignidade do ser humano enquanto ser racional. Bom, isso em nada interfere na tese do autor, já que (ao menos no recorte deste trabalho) ela se refere à fórmula da lei universal. Tal como afirma Cummiskey (1996, p. 59), “universalizability alone does not rule out consequentialism”.

4 PRIMEIRA OBJEÇÃO

4.1 Uma introdução ao problema ético-epistemológico

No que se refere à conclusão do autor exposta no subtópico 3.2, penso que ela é parcialmente frágil, pois fere princípios epistemológicos pressupostos na ética kantiana⁷. Em tal sistema ético, a autonomia do agente racional e a liberdade são conceitos-chave; ademais, pelo fato de os agentes racionais serem livres, podem-se pensar e conjecturar em termos probabilísticos suas ações, mas jamais as prever incondicionada e universalmente. Por esse motivo, a cadeia causal iniciada após minha ação é imprevisível e pouco importa em termos de moralidade. A moralidade, como argumentado pelo próprio Cummiskey, reside – ao menos em certa medida – na intenção/propósito da ação. Por qual motivo ela é assim? Pelo fato de que, segundo Kant, as ações de um agente geram efeitos epistemologicamente imprevisíveis, visto que esses efeitos operam diretamente no mundo empírico. Desse modo, por estarem atuando no mundo empírico, em nada podem fornecer universalidade e previsibilidade, segundo a *Crítica da razão pura*.

⁷ Não se trata aqui da resolução de questões interdisciplinares entre ética e epistemologia e de como tais áreas se afetam. O objetivo é analisar o argumento de Cummiskey através de seu próprio ponto de partida, a saber, o pensamento kantiano. O fato inegável é que a ética kantiana depende em essência de seu sistema epistemológico, e isso não deve ser desprezado.



Dadas as considerações do parágrafo anterior, pode-se claramente ver o problema epistemológico presente ao se introduzir um princípio consequencialista na formulação da lei da natureza. O problema reside na impossibilidade de um sujeito prever o futuro de sua ação. Assim, caso ele pretenda quebrar uma promessa com a finalidade de evitar outras quebras de promessas, não poderá ter total certeza de que sua quebra terá o efeito esperado. Pode ser pensado o caso – e, por esse motivo, o consequencialismo explicitado por Cummiskey não consegue satisfazer a condição apriorística da ética kantiana – de que o sujeito quebre uma promessa e seu efeito esperado (a saber, evitar mais quebras de promessas) não ocorra. Isso por si só já não garante a universalidade que a ética kantiana exige, apesar de parecer estar em conformidade a certa formalidade de princípios.

Outra objeção se refere ao fato de que, com a quebra de promessas a fim de que outras promessas não sejam quebradas, não se respeitam outros sujeitos como livres e autônomos, mas como subordinados à determinação e necessidade natural. Ora, se alguém afirma que fará algo de imoral, não é possível a partir disso concluir que tal pessoa de fato o fará; sempre é possível que deixe de fazer ou seja impedida por outro fator externo.

134 Veja-se o seguinte exemplo⁸: suponha-se que me encontro em uma situação na qual devo tirar a vida de um possível agente racional para que uma centena de pessoas sobreviva. Esse agente está com uma metralhadora apontada para uma centena de pessoas, afirmando que atirará em todas elas. Eu possuo a possibilidade de simplesmente apertar um botão para que o agente faleça sem dores. Caso o botão seja pressionado, o agente morrerá dentro de um minuto. Não possuo motivo algum para não acreditar que o agente de fato não matará todas aquelas pessoas e, portanto, decido pressionar o botão. No momento em que isso ocorre, no entanto, o agente se revela um louco que estava pregando algum tipo de peça em todos. Na verdade, a metralhadora é falsa e ele não possuía aquela pretensão.

O que quero argumentar com esse exemplo é que, na verdade, a ética kantiana também proíbe tal ação pelo fato de consequências aparentes de agentes racionais não serem necessárias. O agente aparentemente mataria todos, mas na verdade estava somente pregando uma peça maldosa. O ponto central é que não é possível criar uma máxima consequencialista, pois não posso prever ações de futuros agentes racionais. Isso ocorre pelo fato de que todos os agentes racionais são livres, isto é, agem segundo causas causadas, mas também são iniciadores de causas não causadas. Com isso não quero discutir qual sistema ético é mais adequado ou

⁸ Penso exemplos mentais como tentativas filosóficas válidas e bem fundamentadas. Eles recorrem evidentemente à persuasão, mas não são por isso menos relevantes do que demonstrações. Para mais detalhes, cf. JAMIESON, 2010, p. 171-173.



defender qualquer sistema. A pretensão é menor; figura, de fato, como a demonstração de que, para Kant, a aceitação de máximas está focalizada somente em restrições do agente que as pensa (no caso, eu) e, por tal motivo, deontológicas. E é assim pelo fato de que, segundo a epistemologia kantiana, não posso saber por necessidade irrestrita e universal o que outros agentes farão. Na verdade, segundo Kant, a fundamentação do imperativo categórico não pode estar solidificada em nenhum princípio que remeta à empiria, visto que o mundo empírico não pode fornecer a universalidade necessária:

Tudo portanto o que é empírico é, como acrescento ao princípio da moralidade, não só inútil mas também altamente prejudicial à própria pureza dos costumes [...]. (KANT, BA 60)

Paul Guyer reitera esse ponto no artigo citado anteriormente:

Na análise até agora considerada, Kant está claramente reivindicando a ideia de que agir por qualquer razão empírica [...] é incompatível com a ideia da universalidade da lei moral. (GUYER, 2011, p. 367)

135

Ora, se não serve à moralidade a empiria, então é bem verdade que um critério empírico também não se sustenta, já que este está fundado naquela. Destarte, o consequencialismo é fundado na empiria e, portanto, não é válido na moral kantiana. A validade do argumento acima é evidente, mas sua correção pode ser questionável. Apesar disso, demonstro por que o argumento é correto. Em suma, a visão consequencialista possui seu sustentáculo na tentativa de responder à seguinte pergunta: “Como posso fazer as coisas melhorarem através de um ponto de vista imparcial?” (MORGAN, 2009, p. 21). Para isso, utiliza-se da empiria na tomada de cada decisão (no consequencialismo de atos) ou de regras preestabelecidas (no caso do consequencialismo de regras).

No primeiro caso, a emergência da utilização da empiria na agência moral é explícita: o agente *observa* cada caso em específico, analisa os melhores efeitos e toma a decisão a partir disso. Já no consequencialismo de regras, o procedimento é semelhante, porém a análise dos melhores efeitos não é realizada em cada caso específico, mas dada anteriormente por regras bem estabelecidas. Isso não significa, entretanto, que as regras adotadas são assim realizadas *a priori* (em sentido kantiano). A formulação de tais regras executa-se na medida em que o agente especula regras que se adequarão e produzirão um mundo melhor. Não mentir poderia ser um exemplo de regra: não há motivos para achar que um mundo de mentirosos seria um mundo melhor, e, nesse sentido, não mentir parece ser uma



regra que tornaria o mundo melhor⁹. Ou pode-se seguir o exemplo dado por Cummiskey: quebrar promessas somente com a finalidade de que outras promessas não sejam quebradas (I1).

O leitor ainda pode questionar onde está a empiria nesse caso. Bom, a empiria se encontra na própria formulação de regras, a qual emerge de intuições (não em sentido kantiano) morais dadas através da empiria. Explico: se creio que nunca quebrar promessas é uma boa regra consequencialista, é porque possuo bons motivos empíricos que me demonstraram isso até o momento. Nada há de *a priori* nessa análise. Não obstante, o que se observa nos exemplos de máximas que Kant fornece na *Fundamentação* são máximas que, quando não cumpridas, geram uma contradição interna, isto é, engendram uma impossibilidade lógica de serem tal como são.

Cummiskey parece confundir a aplicação do imperativo categórico com sua formulação. É bem verdade que o autor reconhece que uma ação deve ser por dever e não conforme o dever (CUMMISKEY, 1996, p. 29-31). Apesar disso, Cummiskey não parece compreender o fato de que a própria formulação do imperativo categórico também deve ser articulada expelindo todo e qualquer substrato da empiria. Como Guyer descreve:

O que é requerido ao invés é que, caso haja tal lei, ela seja conectada (inteiramente *a priori*) com o conceito da vontade de um ser racional em geral (426). Para isso necessita precisamente que um fim não empírico seja fornecido através do qual um ser racional em geral poderia agir adotando o IC [imperativo categórico] ou para conectar a lei com a sua vontade, um fim não contingente que poderia ser o objeto de um motivo não empírico. (GUYER, 2011, p. 370)

Dessa forma, a validade do imperativo categórico possui seu sustentáculo em uma *formulação* propriamente não empírica, totalmente *a priori*. Isso não significa, como supracitado, que a moralidade reside somente na mera formulação. Por se tratar de uma razão pura prática, as ações são de fundamental relevância. É por tal motivo que Kant afirma que uma ação só possui valor moral na medida em que é realizada através da vontade boa, isto é, por dever. Cummiskey reconhece o último fato na obra kantiana, mas não dá indícios de apreender a importância da própria formulação do imperativo.

4.2 I1 enquanto princípio que implica inação

⁹ O conceito de mundo melhor evidentemente remete ao conceito de *bom*, o qual é, por sua vez, essencial ao consequencialismo.



Como, então, classificar I1? É possível compreender exatamente o que é exposto em tal sentença. Nesse sentido, I1 certamente é sintática e semanticamente bem formado, não possuindo problemas linguísticos. Um sujeito racional pode muito bem compreender e interpretar o que afirma I1; entretanto, não pode, segundo a epistemologia kantiana, agir segundo I1, pois toda tentativa de agir segundo I1 fracassará epistemicamente, deixando o agente racional inativo. Desse modo, ele é um imperativo que não pode guiar o agente em suas decisões, pois pressupõe um conhecimento para além dos limites de possibilidade do conhecimento humano.

É bem verdade que a teoria do conhecimento de Kant, em relação à teoria da ciência, está para além do escopo deste artigo; no entanto, alguns comentários são pertinentes para que o argumento faça sentido. Como Kant afirma logo no Prefácio, as ciências mantêm seu status baseado em juízos sintéticos *a priori*, sendo a matemática inteiramente pura e a física, parcialmente pura:

Na medida em que a razão deve estar presente em tais ciências, algo nelas tem de ser conhecido *a priori*, e tal conhecimento pode estar relacionado a seu objeto de dois modos, seja simplesmente *determinando* a este e seu conceito (que tem de ser dado de outro modo), seja também *tornando-o real*. O primeiro é o conhecimento *teórico* da razão, o último é o *prático*. [...]

A *matemática* e a *física* são os dois conhecimentos teóricos da razão que devem determinar seus objetos *a priori*, a primeira de modo inteiramente puro, a última de modo pelo menos parcialmente puro, mas em seguida também segundo a medida de outras fontes do conhecimento que não a razão. (KANT, B IX-XI, grifos do autor)

Nesse sentido, a aprioridade figura como critério essencial para o rigor científico pelo fato de que as leis não podem ser extraídas totalmente da empiria, já que esta jamais poderá fornecer a universalidade necessária. Uma passagem fundamental nessa discussão é a seguinte:

David Hume reconheceu que, para poder-se fazer isso, seria necessário que esses conceitos precisariam ter sua origem *a priori*. Ele não podia, porém, explicar como é possível que o entendimento tenha de pensar, como necessariamente ligados, conceitos que em si mesmos não estão ligados no entendimento, e por isso não lhe ocorreu que o entendimento poderia ser talvez, por meio desses conceitos mesmos, instituidor da experiência em que seus objetos são encontrados. Premido pela necessidade, ele os derivou então da experiência (a saber, de uma necessidade subjetiva surgida na experiência através de uma associação mais frequente, e tomada equivocadamente como objetiva, i. e., o *hábito*), mas, a partir daí, procedeu de maneira muito conseqüente, esclarecendo ser impossível, com tais conceitos e os princípios deles deduzidos,



ultrapassar os limites da experiência. A derivação *empírica*, porém, em que ambos se afundaram, não pode ser coadunada com a realidade dos conhecimentos científicos que temos, quais sejam os da *matemática pura* e da *ciência natural universal*, e é, portanto, refutada pelo fato. (KANT, B 127-128, grifos do autor)

Segundo essa passagem, a universalidade e cientificidade exigida pelas ciências não pode ter fundamento em deduções realizadas a partir da experiência.

A questão de fundo do debate refere-se a como inferir fatos futuros de fatos passados. Em suma, como justificar que todo evento possui uma causa? Em outros termos, qual é a relação entre o processo indutivo e sua necessidade irrestrita? Sabe-se que deduções válidas são sempre necessárias, mas como justificar o mesmo para o método indutivo?

Tanto no *Tratado* quanto nas *Investigações*, David Hume (1711-1776) trata dessas questões. Para o autor, as relações causais não podem ser apreendidas de modo *a priori* (tal como relações matemáticas), mas somente através da conjunção constante de efeitos no tempo (HUME, 2004, p. 55-56). Segundo o autor:

Em uma palavra, portanto: todo efeito é um acontecimento distinto de sua causa. Ele não poderia, por isso mesmo, ser descoberto na causa, e sua primeira invenção ou concepção *a priori* deve ser inteiramente arbitrária. E mesmo após ter sido sugerido, sua conjunção com a causa deve parecer igualmente arbitrária, pois há sempre muitos outros efeitos que, para a razão, surgem como tão perfeitamente consistentes e naturais quanto o primeiro. (HUME, 2004, p. 59)

O problema colocado então por Hume tem de ser solucionado por Kant, a fim de que se salvem as ciências. O debate em torno do assunto é gigantesco e, por tal motivo, adota-se neste artigo a concepção de que Kant consegue resolver o problema da causalidade de Hume¹⁰. Nesse sentido, é possível conhecer as leis gerais da natureza com a necessidade requerida; isso não significa, no entanto, que um agente possa calcular todas as variáveis a todo momento para que conheça exatamente como aplicar tais leis em casos particulares. Com isso quero dizer, por exemplo, que um agente sabe que a gravidade é existente, mas disso não pode derivar que, caso pule do terceiro andar de um prédio, morrerá. Posso saber através de leis astronômicas que o sol nascerá amanhã, mas disso não posso *inferir* que a luz que atravessará minhas cortinas é a luz solar¹¹.

¹⁰ Bons indicativos disso estão em FAGGION, 2012, p. 343-415 e GUYER, 2008, p. 95-114.

¹¹ Pode ser o caso que, tal como no exemplo anterior, tudo seja uma grande pegadinha. Pode ser que algum programa de televisão tenha decidido fazer uma pegadinha comigo, jogando luzes providas de fortes holofotes em minha janela. A chance de isso ocorrer, como se pode imaginar, é extremamente baixa. No entanto, para dado evento, se há alguma chance de ele não ocorrer, por



O mesmo raciocínio serve para a agência humana. Suponha-se que realize uma ação (A) com certos fins (F) e, para isso, utilizo-me de certos meios (M). Realizei A com vistas a F por M. Posso realizar o mesmo procedimento mil vezes, mas, caso ele esteja ligado a eventos empíricos particulares, então nunca poderei ter certeza *necessária* de que o mesmo ocorrerá no futuro. Dessa forma, o consequencialismo, que aposta nas consequências futuras certas, reside em terreno epistemologicamente incerto (tratando-se evidentemente da epistemologia kantiana). Quando se trata do reconhecimento do futuro de ações humanas, o problema é ainda maior. Pelo fato de os seres humanos guiarem-se através de causas causadas (leis naturais, por exemplo) e causas não causadas (a liberdade), a previsibilidade de seu comportamento jamais poderá ser posta em termos de necessidade e universalidade.

Nessa linha de raciocínio, caso tente seguir I1 fracassarei, já que não poderei saber por necessidade quando outras pessoas quebrarão promessas. É um imperativo que implica inação por parte do agente que por ele se guia. O imperativo afirma que devo quebrar uma promessa caso isso signifique que impedirei outras promessas de serem quebradas, mas como saberei quando uma promessa será quebrada? Se uma promessa é quebrada, pode-se supor que há um agente racional envolvido, já que promessas somente podem ser realizadas por agentes racionais. A questão é que, caso quebre minha promessa na tentativa de evitar uma quebra futura, estarei agindo na pressuposição de que outro agente de fato agirá para quebrar sua promessa. Entretanto, esse agente é livre e pode sempre se voltar para outro rumo de ações (já que age através de causas não causadas) e, ademais, epistemologicamente não poderei saber quando isso ocorrerá, ainda que já tenha ocorrido muitíssimas vezes no passado. A única possibilidade nesse e em todo outro caso seguido através de I1 é a inação.

Um exemplo marcante está no problema do bonde. Como sugere Mircab Furlong (2015, p. 22), outro exemplo de imperativo consequencialista que Cumiskey adotaria é o que se segue em I2: “*Sacrifique a vida de um a fim de salvar a vida de cinco*”. O problema é que, ainda que esse imperativo seja adotado, nunca saberei quando usá-lo, visto que é epistemologicamente incoerente. Ele ordena fazer algo *que* não sei fazer. Não posso saber quando de fato me é permitido matar uma pessoa para salvar a vida de cinco, pois não posso saber, segundo a epistemologia kantiana, o ordenamento dos eventos do futuro.

Dessa forma, suponha-se que eu esteja em uma ponte que não consegue resistir ao peso de todas as pessoas acima dela. Contando comigo, há seis pessoas; porém, a pessoa mais pesada

menor que seja, então esse evento não segue a necessidade irrestrita exigida. Se há alguma chance de que a luz que atravessa as cortinas de meu quarto não seja a luz solar, esse evento não segue a necessidade.



está sobrepondo o peso máximo. Se ela se retirasse dali, a ponte não cairia. Pelo fato de querer viver, a pessoa não quer se jogar para salvar os outros, mas tenho a possibilidade de chutá-la da ponte para salvar todos os outros. Posso decidir matar a pessoa mais pesada para salvar todas as outras? Segundo I2, certamente estou autorizado, desde que saiba com necessidade que isso ocorrerá. No entanto, nunca poderei saber com necessidade fatos futuros, pois a empiria jamais fornece necessidade irrestrita.

4.3 Síntese da primeira objeção

Tendo em vista a extensão do argumento, procurei realizar aqui uma síntese. O leitor ou leitora observará que a segunda objeção é bastante semelhante a esta, mas não idêntica. Optei por representar as premissas por 'P' e as conclusões por 'C'. O número após a letra identifica o número da premissa ou conclusão. Nesse sentido, 'P1' se refere à primeira premissa do argumento. A descrição da premissa ou conclusão está logo na sequência de sua formulação lógica. Embora não seja um sistema formal, como poderia desejar o leitor ou leitora, creio que a essência do argumento é de fácil compreensão na estrutura abaixo.

140 P1. O imperativo categórico é a lei suprema da moral com uso na prática por sujeitos racionais;

P2. O imperativo categórico é *a priori* e, portanto, necessário e irrestrito;

P3. Só posso utilizar racionalmente na prática aquilo que posso conhecer. Ou seja, a condição de possibilidade de uso prático racional é o conhecimento;

P4. Com relação à agência moral, só posso conhecer com necessidade e universalidade meus próprios atos, visto que os atos dos outros são determinados por causas que desconheço, já que são todos sujeitos livres e, portanto, causadores de causas não causadas;

Através de P2, P3 e P4, então C1. O imperativo categórico só pode ser formulado com vistas às minhas ações e nenhuma outra condição;

P5. O consequencialismo não possui um princípio fundado somente em minhas ações, mas em outra condição, a saber, a previsibilidade de minhas ações em momentos futuros;

Através de C1 e P5, então C2. O princípio consequencialista não pode ser idêntico ao imperativo categórico.

5 SEGUNDA OBJEÇÃO



5.1 Síntese da segunda objeção e comprovação das premissas iniciais

No argumento anterior, demonstrei o uso empírico do consequencialismo. No presente argumento, demonstrarei que o consequencialismo apela para uma justificativa condicionada e, por tal motivo, não serve para o imperativo categórico. A apresentação do argumento geral foi escolhida para que então se justifique uma premissa.

P1. Os campos do ser e do dever-ser são absolutamente distintos, no sentido de que não se pode derivar o dever-ser do ser;

P2. A ética objetiva responde a questões relativas ao dever-ser;

Através de P1 e P2, então C1. A ética não pode recorrer a como as coisas são como fundamento;

P3. Se algo recorre ao ser, então recorre ao mundo empírico, já que somente este fornece substrato ontológico para como as coisas são;

Através de C1 e P3, então C2. A ética deve ter sua justificativa inteiramente *a priori*, já que somente o que é *a priori* não recorre à empiria;

P4. Se algo é inteiramente *a priori*, então é incondicionado e, se algo é incondicionado, então é *a priori*;

Através de C2 e P4, então C3. A ética deve possuir uma justificativa inteiramente incondicionada, visto que é *a priori*;

P5. *O consequencialismo não é incondicionado, pois por definição recorre a uma justificativa condicionada;*

Através de C3 e P5, então C4. O consequencialismo não pode ser o fundamento da ética.

Como se almeja uma fundamentação ética através do kantianismo, então tal *critério de correção* deve ser a *obra kantiana*. Desse modo, talvez a premissa mais polêmica seja P5. Embora o esforço desta parte do trabalho seja provar P5 como verdadeira, alguns breves comentários provarão também as outras premissas como verdadeiras.

Como afirma Allen Wood:

Kant pensa que universalidade implica aprioridade porque, se os princípios práticos fossem empíricos, então nós poderíamos saber que eles se aplicam a todas as pessoas somente por indução através de elementos empíricos que nós encontramos comumente em todas as pessoas. (WOOD, 1999, p. 58)

Isso deve ser suficiente para comprovar a correção de P1. Para além disso, a discussão fugirá do escopo deste artigo. P2, por sua vez, é mais simples de ser



comprovado. Kant o faz logo no início do Prefácio, ao delimitar o objeto de estudo das mais diversas ciências:

Em contraposição, tanto a Filosofia natural como a Filosofia moral podem cada uma ter a sua parte empírica, porque aquela tem de determinar as leis da natureza como objeto da experiência, esta, porém, as da vontade do homem enquanto ela é afetada pela natureza; quer dizer, as primeiras como leis segundo as quais tudo acontece, as segundas como leis segundo as quais tudo deve acontecer, mas ponderando também as condições sob as quais muitas vezes não acontece o que devia acontecer. (KANT, BA IV, V)

P3 é também uma premissa em conformidade à epistemologia (e conseqüente ontologia, se assim se pode dizer) kantiana. Dado que podemos conhecer somente os fenômenos e jamais as coisas em si mesmas, então o que é só pode ser idêntico ao que é conhecido. A própria tradução da palavra auxilia a compreensão. Segundo Fernando Costa Mattos:

Literalmente, a palavra *Erscheinung* poderia ser traduzida por “aparição”, aquilo que aparece, por oposição ao que se oculta. No entanto, ela também corresponde, no alemão e no vocabulário kantiano, à palavra *Phaenomenon*, “fenômeno”, cuja contrapartida é o *Noumenon*, “númeno”. (MATTOS, 2018, p. 31)

Como explicitado por Joel T. Klein em *Análise dos fundamentos da distinção kantiana entre noumenon e fenômeno*, o que vale para Kant como objetos de conhecimento são somente os fenômenos, isto é, os objetos fornecidos pela sensibilidade e, ao mesmo tempo, sujeitos à ação das categorias do entendimento.

Dadas todas essas considerações, passemos para a comprovação de P5.

5.2 A comprovação de P5

Como supracitado, o consequencialismo é sempre condicionado. Por “condicionado” define-se aquilo que depende previamente de outra condição (KANT, KrV B 239). Melhor dizendo, a justificativa do princípio consequencialista é sempre condicionada. O incondicionado é então aquilo que não depende de qualquer outra condição e, nesse sentido, só pode ser *a priori*. Além disso, se algo tem uma justificativa incondicionada, então não tem nenhum fim específico, visto que aquilo que possui um fim necessariamente possui uma condição (CUMMISKEY, 1996, p. 67-69).



Para John Stuart Mill, por exemplo, o bom é redutível à maior felicidade geral possível; esta, por sua vez, se reduz à busca do prazer e à fuga da dor. O prazer é classificado ao se privilegiarem os prazeres intelectuais em relação aos carnavais e se almejarem maior durabilidade e intensidade em ambos os prazeres. O princípio formulante disso é o princípio da utilidade, o qual é admitido por Mill como não sendo um princípio com vistas à universalidade (MILL, 2005, p. 102-105). Talvez isso ocorra porque a prova do utilitarismo não é uma prova clássica em filosofia (uma dedução axiomática, por exemplo), mas uma prova que apela para a intuição moral (MILL, 2005, p. 75-81). Isso não significa, no entanto, que a forma de consequencialismo proposta por Cummiskey seja semelhante ao utilitarismo de Mill; significa, sim, que o apelo para as melhores consequências em Mill possui uma prova indireta, e algo semelhante parece ser reivindicado por Cummiskey.

Ora, como argumentado, o consequencialismo não pode ser uma teoria que possui fundamentos *a priori*. O que resta, nesse sentido, é estar fundada em juízos que, de algum modo, recorrem às formulações sintéticas *a posteriori*. Como explicita Klein no trecho seguinte, a empiria pode fornecer uma grande generalidade, mas não uma universalidade irrestrita e necessária: “Por um lado, as categorias não são abstraídas da experiência, pois nesse caso elas possuiriam somente generalidade, isto é, não seriam representações *a priori* (necessárias e universais)” (KLEIN, 2010, p. 29).

O argumento que proponho é que I1 não figura como imperativo categórico segundo a formulação da lei universal por dois grandes motivos: o primeiro é que ele pressupõe uma *intuição moral provinda da experiência*, a saber, que a moralidade está fundada nos melhores resultados possíveis. Nesse sentido, a objeção é contra a própria intuição moral, a qual, em certa medida, apela para a moralidade comum como fundamento do critério objetivo da moralidade. O segundo é que, mesmo adotando tal imperativo, *sua máxima não se sustenta*, provando-se, na verdade, ou contraditória com outros imperativos, ou contraditória com sua finalidade.

5.2.1 Contra a intuição moral

O objetivo do imperativo de Cummiskey é tornar o mundo um lugar melhor. As consequências de toda ação, segundo um consequencialista (tal como Mill), devem ser calculadas para gerarem o melhor resultado possível. O fim é então, para todos os consequencialistas, o melhor resultado possível, ainda que estes difiram em que consiste esse resultado. Como demonstrado por Kant, quem deseja os fins deseja os



meios; então, um meio para se atingir o fim do melhor mundo possível é a adoção de I1. A rejeição de I1 como imperativo categórico ficará clara no que se segue.

“*A priori*” significa, entre outras coisas, a impossibilidade de ser pensado o contrário sem se gerar uma contradição lógica. Exemplos clássicos fornecidos por Kant são “ $7 + 5 = 12$ ” e “Toda causa tem um efeito” (KANT, B 15-18). Ambos são *a priori*, pois são universais e necessários, tendo como consequência a impossibilidade de serem pensados diferentemente. Destarte, é impossível pensar que uma causa não tenha um efeito ou que a soma de cinco com sete seja diferente de doze. Kant não demonstra um procedimento de redução ao absurdo na *Crítica da razão pura*, mas o demonstra em sua filosofia prática e, mais especificamente, no teste dos imperativos categóricos. O clássico exemplo do empréstimo traz isso à luz:

Uma outra pessoa vê-se forçada pela necessidade a pedir dinheiro emprestado. Sabe muito bem que não poderá pagar, mas vê também que não lhe emprestarão nada se não prometer firmemente pagar em prazo determinado. Sente a tentação de fazer a promessa; mas tem ainda consciência bastante para perguntar a si mesma: Não é proibido e contrário ao dever livrar-se de apuros desta maneira? Admitindo que se decidia a fazê-lo, a sua máxima de acção seria: Quando julgo estar em apuros de dinheiro, vou pedi-lo emprestado e prometo pagá-lo, embora saiba que tal nunca sucederá. Este princípio do amor de si mesmo ou da própria conveniência pode talvez estar de acordo com todo o meu bem-estar futuro; mas agora a questão é de saber se é justo. Converto assim esta exigência do amor de si mesmo em lei universal e ponho assim a questão: Que aconteceria se a minha máxima se transformasse em lei universal? Vejo então imediatamente que ela nunca poderia valer como lei universal da natureza e concordar consigo mesma, mas que, pelo contrário, ela se contradiria necessariamente. Pois a universalidade de uma lei que permitisse a cada homem que se julgasse em apuros prometer o que lhe viesse à ideia com a intenção de o não cumprir, tornaria impossível a própria promessa e a finalidade que com ela se pudesse ter em vista; ninguém acreditaria em qualquer coisa que lhe prometessem e rir-se-ia apenas de tais declarações como de vãos enganos. (KANT, BA 53, 54)

Inicialmente, esse exemplo demonstra que as inclinações naturais não devem ser tomadas como base da moralidade. Isso é verdadeiro. Como ocorre sua comprovação? Através de uma redução ao absurdo, demonstrando-se que, caso seguida, a máxima implicaria contradição própria. Nesse sentido, qualquer intuição moral ou teleologia particular do que pode ser o correto é marginalizada em função de uma rigorosa prova lógica.

Não obstante, o que o consequencialismo realiza por definição é partir da concepção de que o bom é realizado através de suas consequências. Isso porque, em última análise, há uma intuição de que a moralidade comum assim se fundamenta. Como visto, Mill o



admite explicitamente, enquanto outros consequencialistas tentam esconder ou deixar essa concepção implícita.

No caso de David Cummiskey, o procedimento realizado tanto em I1 quanto em I2 não parece realizar a prova kantiana. Na verdade, em nenhum momento de seu primeiro argumento no texto o autor realiza uma derivação de I1. A demonstração, como visto nos moldes kantianos, iniciaria com a hipótese da negação de I1 e derivaria um absurdo. Com o absurdo ficaria comprovado o oposto, isto é, I1. Creio que Cummiskey não realiza esse simples exercício lógico porquanto a negação de I1 não resultaria em nenhum absurdo lógico. Destarte, apesar de I1 estar nos moldes de “uma mera forma”, tal como exige a formulação da lei universal, não passaria no teste do imperativo; parece ser, em contrapartida, uma forma escolhida pelo fato de ser *intuitivamente* justa e boa. Desejar que promessas sejam quebradas somente com a finalidade de que outras promessas não sejam quebradas parece intuitivamente bom, já que intuitivamente resultaria em consequências melhores. Novamente, I1 de fato está em uma mera forma de máxima, mas foi assim formulada pois, ainda que de maneira implícita, recorre ao conceito de bom, através de resultados possivelmente melhores a todos.

O que argumentarei na subseção seguinte, no entanto, é que é possível demonstrar I1 como sendo contraditório em si mesmo, gerando resultados negativos e, nesse sentido, atuando contra o consequencialismo pretendido.

5.2.2 O consequencialismo anticonsequencialista

O segundo argumento da segunda objeção refere-se ao fato de a ética kantiana, ao ser aglutinada com princípios normativos consequencialistas, resultar em possíveis dilemas morais. Veja-se o seguinte exemplo: suponha-se que um agente hipotético aja segundo o consequencialismo kantiano apresentado. Dessa forma, tal indivíduo agirá, por exemplo, segundo princípios normativos consequencialistas com enfoque no dever de cada ação. Suponha-se também que é o caso que tal indivíduo possa matar outro com a finalidade de salvar outros cinco (I2). Caso adote um princípio consequencialista *de ato* e aja somente pela pura regra formal, então há claramente não só um problema moral, mas um dilema moral. Há um dilema pois o princípio consequencialista *de ato* sugere – ao menos nas versões tradicionais, como o utilitarismo – que tal indivíduo *deve* realizar o ato que gerará as melhores consequências possíveis. Não há grandes motivos para se pensar que nesse caso a melhor consequência possível não seria salvar as cinco pessoas, implicando-se então que o agente hipotético deva matar uma pessoa. No entanto, o imperativo categórico



afirma que é direito de todos a dignidade de seres racionais e, portanto, todos têm o dever de respeitar a vida de seres racionais. Nesse sentido, o consequencialista kantiano entra em um dilema moral, na medida em que tem de realizar ambas as ações (matar e não matar uma pessoa para salvar outras cinco), mas não as pode realizar sem ferir a moralidade.

Isso leva à única possibilidade, a de que o consequencialismo que Cummiskey defende é alguma forma de consequencialismo *de regras*, derivado provavelmente do utilitarismo de regras. Nesse caso, o utilitarista de regras age segundo regras/normas que geram a maior felicidade geral. Agir corretamente, portanto, é agir segundo ações que gerem as melhores consequências possíveis. Apesar disso, tais ações são sempre a subordinação a regras que levam à maior felicidade geral. Bom, se esse for o caso, então o consequencialismo kantiano pode ser tomado como uma posição séria, embora, na prática, o consequencialismo de regras e a tradicional deontologia kantiana não difiram radicalmente em seus efeitos.

O problema é que o autor afirma claramente que seu consequencialismo kantiano demonstra que qualquer consequencialismo é compatível com o imperativo categórico enquanto lei formal: “E foi argumentado que os argumentos de Kant podem também ser generalizados para estarem em conformidade com todas as formas de consequencialismo” (CUMMISKEY, 1996, p. 50).

Partindo-se agora para uma pequena hipótese prática, exemplificar-se-á, com efeito, que I1 é contraditório em si mesmo. Suponha-se uma estrutura com quatro agentes racionais (Higor, Homero, Eric e Bruno), os quatro seguindo I1. Higor fez uma promessa a Homero, que fez uma promessa a Eric, o qual fez uma promessa a Bruno, o qual, por sua vez, fez uma promessa a Higor. Eric descobre que Higor quebrará sua promessa com Homero e, avaliando as possibilidades que possui, o único modo de impedi-lo é quebrar sua promessa com Bruno. Este, por sua vez, encontra-se em situação muito semelhante, porém sua descoberta se refere à alta probabilidade de Homero quebrar sua promessa com Eric. Nesse sentido, tanto Eric quanto Bruno devem quebrar suas promessas para que as demais promessas não sejam quebradas. Entretanto, Higor e Homero se encontraram na mesma situação e, por tal motivo, tiveram de quebrar suas promessas com Homero e Eric, respectivamente. Assim, o resultado final foi que todos quebraram promessas para que outras promessas não fossem quebradas. O resultado implode a si mesmo, já que I1 era um imperativo categórico consequencialista e, por tal motivo, desejaria o melhor mundo possível; este seria encontrado, no entanto, caso todos seguissem o imperativo de nunca quebrar promessas. Se esse fosse o caso, somente Higor teria quebrado sua promessa com Eric e a cadeia causal terminaria. Observa-se, portanto, que um princípio consequencialista em sua mera forma (I1) poderia gerar um



resultado mais desastroso do que um mero princípio deontológico formal. O objetivo inicial de gerar o melhor resultado possível foi malogrado por esse experimento mental.

O ponto importante é que esse mero contraexemplo comprova que um princípio consequencialista segundo a fórmula da lei universal corrompe sua própria pretensão de gerar o melhor resultado possível. Engendrou-se um consequencialismo anticonsequencialista.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão da interdependência e da inter-relação das formulações do imperativo categórico não será tratada neste artigo, mas, como evidencia Paul Guyer em *The Possibility of the Categorical Imperative*, é bastante provável que as quatro formulações sejam interdependentes. Bom, se for o caso, isso em nada afetará o argumento de Cummiskey, visto que ele *pressupõe* antecipadamente que tais formulações são independentes. Se as tratasse como irrestritamente dependentes, então não utilizaria dois argumentos, mas demonstraria somente um. Com efeito, conforme Richard Dean argumenta em *Cummiskey's Kantian Consequentialism*, Cummiskey de fato parece não dar grande enfoque à formulação da lei universal, mas à formulação da humanidade. Isso, entretanto, não deslegitima o primeiro argumento que Cummiskey fornece em relação à formulação da lei universal.

Especula-se, no entanto, que entre os comentadores a fórmula da lei universal é apontada como sendo problemática ou insuficiente para a apreensão de todo o sistema ético kantiano. O próprio Cummiskey reconhece alguns problemas, apesar de adotar a fórmula como válida. Já Allen Wood parece ser avesso a tal fórmula, por ela estar aquém do esperado. Logo nas primeiras páginas do prefácio de *Kant's Ethical Thought*, ele afirma:

Eu decidi escrever um livro sobre o pensamento ético de Kant quando me dei conta de que a excessiva ênfase na Fórmula da Lei Universal é responsável pela maior parte dos desentendimentos do pensamento ético de Kant que prevalecem entre os defensores, tal como entre os críticos. (WOOD, 1999, p. xiii)

O autor ainda recusa a fórmula devido a sua prematuridade no pensamento ético kantiano: “Na *Fundamentação*, a Fórmula da Lei Universal não é tão bem defendida quanto a Fórmula da Humanidade ou a Fórmula da Autonomia” (WOOD, 1999, p. 97).

Ademais, J. B. Schneewind parece defender a autonomia como principal conceito



da ética kantiana, dando primazia assim para a fórmula da autonomia (SCHNEEWIND, 2009, p. 369-409). Esses autores, no entanto, não articulam suas preferências ao entorno de critérios epistemológicos, tal como pretendi fazer nestas objeções.

Em síntese, as objeções que propus assemelham-se entre si, na medida em que possuem seu sustentáculo em argumentos referentes à teoria do conhecimento kantiana. A primeira objeção, como visto, implica a inação do agente, enquanto a segunda demonstra a emergência da condicionalidade implícita no consequencialismo kantiano. Isso tudo comprova que o consequencialismo é uma impossibilidade no sistema kantiano? Não, mas comprova que ele não possui o status de imperativo categórico. Não pude demonstrar a impossibilidade de princípios consequencialistas em imperativos hipotéticos, e talvez estes sejam seus lugares no sistema ético kantiano. Apesar disso, sabe-se que Kant subordinava os imperativos hipotéticos aos imperativos categóricos e, por tal razão, caso o consequencialismo caiba na teoria normativa de Kant, será somente em subordinação aos imperativos categóricos tal como conhecidos.

A extensa argumentação de Cummiskey que refiz no início pode ter sido exaustiva e repetitiva, mas assim o foi para expurgar qualquer possibilidade de injustiça para com o autor. Uma verdadeira injustiça acadêmica inicia-se, entre outros pontos, com a má interpretação de autores que pretendem ser bastante elucidativos, e Cummiskey certamente está entre eles. Com um texto claro e fluido, o autor possui alta cadência persuasiva. Admito que me deixei levar por seus argumentos inicialmente, mas, após alguma leitura e reflexão, percebi o equívoco interpretativo epistemológico. Melhor afirmando, não se trata de um equívoco, mas de um desvio: em diversos momentos da obra o autor fugiu de temas secundários, como elementos epistemológicos ou metafísicos da obra kantiana. Talvez por esse motivo tenha deixado passar um desentendimento na fórmula da lei universal e em seus pressupostos epistemológicos.

O campo do consequencialismo ainda está aberto pelo fato de que não há um paradigma epistemológico convincente. No entanto, mesmo que houvesse e, além disso, este fosse um paradigma kantiano, há diversas possibilidades interpretativas da ética kantiana, adotando inclusive somente uma essência kantiana, deixando à margem aspectos mais fracos da teoria.

Em futuros trabalhos pode ser estudado o segundo e mais relevante argumento de Cummiskey, tal como outras abordagens consequencialistas. Com efeito, parecem bastante relevantes aspectos epistemológicos na teoria moral kantiana e, nesse sentido, a questão remanescente é a seguinte: qual é o papel epistemológico em outros sistemas éticos? Sabemos que a ética não é uma disciplina isolada em filosofia e, por esse motivo, pode (e talvez deva) relacionar-se a outros campos de investigação.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, G. A. Liberdade e moralidade segundo Kant. In: KLEIN, J. T. (Org.) *Comentários às obras de Kant*. Florianópolis: NEFIPO, 2012.

CUMMISKEY, D. *Kantian Consequentialism*. New York, NY: Oxford University Press, 1996.

DEAN, R. Cummiskey's Kantian Consequentialism. *Utilitas*, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 25-40, 2000. Disponível em: <<https://doi.org/10.1017/S0953820800002594>>.

FAGGION, A. L. B. O problema da causalidade à luz do naturalismo de Hume e do criticismo de Kant. In: KLEIN, J. T. (Org.) *Comentários às obras de Kant*. Florianópolis: NEFIPO, 2012.

FURLONG, M. The Trolley Problem and the Ends of Dignity. In: CRESCAT Scientia. *Scientia Crescat Honors College Baylor University Waco, Texas*. [S. l.], v. 13, n. 1, p. 16-32, 2015.

GUYER, P. *Knowledge, Reason and Taste: Kant's response to Hume*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2008.

_____. The Possibility of the Categorical Imperative. *The Philosophical Review*, [S. l.], v. 104, n. 3, p. 353-385, 2011.

HOURDEQUIN, M. *Environmental Ethics: from Theory to Practice*. New York, NY: Bloomsbury Academic, 2015.

HUME, D. *Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral*. Trad. José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

JAMIESON, D. *Ética e meio ambiente: uma introdução*. Trad. André Luiz de Alvarenga. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2010.

KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Trad. Paulo Quintana, introd. Pedro Galvão. Lisboa: Edições 70, 2011.

_____. *Crítica da razão pura*. 4 ed. Trad. e notas Fernando Costas Mattos. Petrópolis: Vozes, 2018.

KLEIN, J. T. Análise dos fundamentos da distinção kantiana entre noumenon e fenômeno. *Argumentos – revista de filosofia*, Fortaleza, v. 2, n. 3, p. 25-35, 2010.

MILL, J. S. *Utilitarismo*. Trad. Pedro Galvão. Lisboa: Porto Editora, 2005.



MORGAN, S. *Can There Be a Kantian Consequentialism?* *Ratio*, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 19-40, 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/j.1467-9329.2008.00416.x>>.

SCHNEEWIND, J. B. Autonomia, obrigação e virtude: uma visão geral da filosofia moral de Kant. *In*: GUYER, P. (Org.) *Kant*. Trad. Cassiano Terra Rodrigues. Aparecida: Ideias & Letras, 2009.

WOOD, A. W. *Kant's Ethical Thought*. New York, NY: Cambridge University Press, 1999.



AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe, Neusa, e ao meu pai, Marcelo, por me mostrarem o valor da educação e por todo o suporte dado.

Agradeço ao restante de minha família por todo o carinho e amor dado e, em especial, à minha irmã Maitte Peixer.

Agradeço aos professores do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina e, em especial, ao professor Joel Klein, o qual me guiou inicialmente no estudo de Kant; ao professor Darlei Dall’Agnol, o qual apresentou uma possibilidade do consequencialismo kantiano na disciplina de Ética II; e à professora Milene Consenso Tonetto, minha orientadora, que sempre forneceu auxílio.

Agradeço aos mais diversos amigos por todo o companheirismo prestado.

